

Projeto de Lei nº 2813, de 3 de outubro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.692/2021, no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.01– Unidades Subordinada da Administração

FUNÇÃO: 4 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços

ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. De Terc PJ.....R\$ 30.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00 – Serv de Tecnologia da informação e comunicação – PJ.....R\$ 50.000,00

Recurso: 0001- Livre ..... R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subord. Obras e Trânsito

FUNÇÃO: 4 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços.

ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. De Terc PJ.....R\$ 110.000,00

Recurso: 0001- Livre ..... R\$ 130.000,00

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subord. Obras e Trânsito  
FUNÇÃO: 26 – Transporte.  
SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário  
PROGRAMA: 1007 – Mobilidade e Infraestrutura Viária Urbana e Rural.  
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Frota Municipal  
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 250.000,00  
Recurso: 0001- Livre .....R\$ 250.000,00  
  
Total:0001-Livre.....R\$ 460.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação apurados no período de janeiro a agosto de 2022.

Salto do Jacuí, 3 de outubro de 2022.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2813/2022, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento de 2022.

Ocorre Nobres Edis, que no período de janeiro a agosto de 2022, houve um excesso de arrecadação na receita arrecadada na fonte de recurso do livre, desta forma algumas dotações precisam ser suplementadas para o bom andamento das atividades realizadas por estas secretarias. E para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação. Segue em anexo o Demonstrativo do excesso de arrecadação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 3 de outubro de 2022.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

**Demonstrativo Excesso de Arrecadação**  
**Período apurado em janeiro a agosto de 2022**  
**Fonte de recurso 0001 – Livre**

Previsão de receita para ano de 2022.....	R\$ 28.045.270,99
Previsão de receita arrecadada até agosto/22.....	R\$ 18.696.847,32
Receita arrecadada até agosto de 2022.....	R\$ 21.870.710,23
Saldo arrecadado a maior em 31/08/2022.....	<b>R\$ 3.173.862,90.</b>

Salto do Jacuí, 16 de setembro de 2022.

---

Marijara P.G e Silva  
Diretora da Contabilidade

---

Ronaldo O.P.de Moraes  
Prefeito Municipal